



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.073/2023

EXCLUSIVO
EDITAL I

OBJETO: Aquisição de guias de encaminhamento de cadáveres, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

25/07/2023 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
07/08/2023 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
07/08/2023 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2440 - 24.02.1012.2.306.10.304.339030.01.3030000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 3030000

Nota de Reserva nº 3.332/2023

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição guias de encaminhamento de cadáveres, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - Legislação: A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar a coluna “**MARCA**” no Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente ao cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega, em até 30 (trinta), após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.23 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.24 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.25 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo Pregoeiro(a).

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com o percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;

10.15.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 – sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 – com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;

10.15.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.15.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.15.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

10.15.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;

10.15.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).

10.15.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.10 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almojarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º- A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceção previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho 2023.

CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo de compra: 7073/2023

Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	100	BLO	GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO APROXIMADO DE: 21 CM LARGURA X 29 CM DE ALTURA, CONTENDO 50 JOGOS NUMERADOS COM 3 VIAS SENDO: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA E 3ª VIA ROSA, NUMERADAS EM VERMELHO, CONTENDO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO A SER APRESENTADO, 100 BLOCOS COM 50 JOGOS EM 3 VIAS NUMERADAS = 15.000 FOLHAS (5000 FOLHAS DE CADA VIA). NUMERAÇÃO SEQUENCIAL INICIADA EM: 000751. GRAMATURA DE 50 G POR VIA.			

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome _____ completo), _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: _____
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução:

O Objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para serviços gráficos para confecção de impressos em bloco autocopiativo de **100 blocos com 50 formulários cada da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50g por via -

Total de 5.000 guias - A Numeração sequencial deverá ser iniciada em : 000751;

2. Justificativa:

2.1 – Cabe a Vigilância Epidemiológica acompanhar e o processo de gestão do regular monitoramento e as notificações de óbitos no Município de Taubaté.

2.2 - O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para causas naturais e Serviço de IML para causas não naturais são serviços públicos estratégicos para determinar a causa de morte. Para o devido encaminhamento destas necropsias, todos os serviços de saúde do município devem preencher adequadamente os formulários de encaminhamento estabelecidos em Lei.

2.3 – Para que o estes serviços façam o diagnóstico do óbito, refletindo a situação de saúde do país, estado e município auxiliando na promoção de ações para esclarecer as causas de óbitos, com ou sem assistência médica, especialmente aqueles sob investigação epidemiológica, é essencial para elucidação diagnóstica referente à morte natural ou não, como também nos casos relacionados a suspeita epidemiológica, exemplo: Influenza, febre amarela e outras doenças de notificação compulsória, faz-se necessário que os serviços de saúde forneçam todas as informações necessárias, de forma padronizada e completa, seguindo os formulários determinados por Lei, cujo preenchimento é obrigatório. Considerando a Portaria nº 116/2009 do Ministério da Saúde, que no seu Art. 5º estabelece que as Secretarias Municipais de Saúde têm, entre suas atribuições, a de desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação, e a Portaria CCD nº 09/2019, que disciplina as atribuições do Responsável Técnico Municipal dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC e sobre Mortalidade - SIM, no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências, implantamos o modelo atualizado da Guia de Encaminhamento de Cadáver - GEC para uso dos estabelecimentos de saúde do Município de Taubaté com a finalidade de encaminhar o cadáver para realização de necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e/ou Instituto Médico Legal (IML).

2.4 - A Guia de Encaminhamento de Cadáveres (GEC) deverá ser implantada em todos os municípios do Estado de São Paulo, em substituição a quaisquer outros documentos utilizados para acompanhamento de um cadáver.

2.5 - Dessa forma a disponibilização pela Vigilância Epidemiológica dos formulários aos serviços de saúde, tais como hospitais, Unidades de Pronto atendimento, etc é obrigatória para que o SVO – Serviço de Verificação de Óbitos e IML –



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Instituto Médico Legal possam cumprir os requisitos legais da A Resolução SS 140 de 07-11-2014, que descentraliza a gestão de formulários de óbitos, no Estado de São Paulo e da Portaria MS 47 de 03-05-2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade – SIM.

3. Previsão de Contratação Anual:

3.1 Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações anuais vigentes na Prefeitura Municipal de Taubaté. O contrato deverá prever uma única entrega dos serviços prestados. Uma nova contratação será oportunamente verificada conforme a demanda de preenchimento do formulário objeto deste estudo, condizente com o nº de óbitos analisados pelo SVO – Serviço de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal.

4. Requisitos de contratação:

4.1 - Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a amostra do papel ao responsável pela aprovação e pela gestão do contrato.

4.2 - O papel deverá estar na gramatura de 50g por via e a transferência de informações entre as vias deverá ser legível e com qualidade.

4.3 - A impressão deve ser de alta qualidade, sem manchas ou imperfeições.

4.4 - Após a emissão da Ordem de serviços, a empresa terá 30 (trinta) dias após o fornecimento, em entrega única e total dos blocos impressos, sendo monitorada pela unidade requisitante o prazo de entrega através do servidor indicado (fiscal) pelo Gestor do contrato. Caso não havendo a entrega no prazo o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do contrato para providências necessárias conforme Item X do Artigo 2º do Decreto n.º 15.523 de 10 de março de 2023.

5. Quantitativo:

5.1. O presente processo visa à aquisição de **100 (cem) blocos** com 50 formulários cada **da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50g por via.

Total de 5.000 guias - A Numeração sequencial deverá ser iniciada em: **000751**;

6. Levantamento de Mercado:

6.1 - A confecção dos impressos de guia de encaminhamento de cadáveres se faz necessário, se faz necessária e é obrigatória para que o SVO – Serviço de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal possam cumprir os requisitos legais da A Resolução SS 140 de 07-11-2014, cujo formulário é PADRÃO DEFINIDO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, que descentraliza a gestão de formulários de óbitos, no Estado de São Paulo e da Portaria MS 47 de 03-05-2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade – SIM.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2 - Foi realizada a pesquisa no painel de preços do governo federal para o impresso GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES, **contudo este formulário não foi encontrado e tão pouco serviço semelhante com as mesmas características que pudesse servir de base para compor um preço adequado.**

6.3 Por isso solicitamos alguns orçamentos externos para formação de preço para aquisição, junto a empresas que costumemente trabalham com impressão de formulários para órgãos públicos. Três empresas reconhecidas no mercado reponderaram ao pedido de cotação, das quais consideramos a de menor preço apresentado.

6.4 A estimativa do valor da contratação pela média dos valores apresentados, R\$48,88 (valor unitário), totalizando **R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)** foi realizada nos termos do art. 23º § 1º, da Lei 14.133 de 2021, conforme memorial de cálculo apresentado abaixo, para aquisição de **100 (cem) blocos** com 50 formulários cada **da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50g por via.

Total de 5.000 guias - A Numeração sequencial deverá ser iniciada em: 000751;

6.3 Quadro de cotações

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 714/2023

Solicitação de Compra 1409/2023

Item : 61.34.1 - GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES Qtde.: 100 BLO
IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO APROXIMADO DE: 21 CM LARGURA X 29 CM DE ALTURA, CONTENDO 50 JOGOS NUMERADOS COM 3 VIAS SENDO: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA E 3ª VIA ROSA, NUMERADAS EM VERMELHO, CONTENDO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO A SER APRESENTADO, 100 BLOCOS COM 50 JOGOS EM 3 VIAS NUMERADAS = 15.000 FOLHAS (5000 FOLHAS DE CADA VIA). NUMERAÇÃO SEQUENCIAL INICIADA EM: 000751.
GRAMATURA DE 50 G POR VIA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	335 RUBENS ARTES GRAFICAS LTDA. ME	53.482.956/0001-33	Sim		49,8000	R\$ 4.980,00
	Data	13/06/2023				
1	15952 SUPERGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME	04.900.293/0001-14	Sim		58,2400	R\$ 5.824,00
	Data	09/06/2023				
1	28686 COPCENTRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12	Sim		38,6000	R\$ 3.860,00
	Data	23/05/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 48,8800	R\$ 4.888,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
28686 COPCENTRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12 Sim	R\$ 3.860,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: **R\$ 3.860,00**
Total para o Maior Preço: **R\$ 5.824,00**
Total para a Média Cotada: **R\$ 4.888,00**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. Descrição da Solução como um todo

7.1 Trata-se de serviço de impressão especializada que não se enquadra em solução interna que possa ser realizada por impressoras comuns, ou pela gráfica própria da prefeitura que não possui os equipamentos para impressão em papel autocopiativo específico.

7.2 Contratação de serviços gráficos para confecção de formulário, seguindo o modelo determinado na Portaria CCD - 9, de 29-3-2019, para confecção de impressos autocopiativos em **100 blocos com 50 formulários cada da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir: Impresso em papel autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50g por via para a utilização no Serviço de Verificação de Óbitos (SVO).

7.3 – Estes formulários após o preenchimento deverão ser armazenados pelo prazo que a LEI determinar e após cessar o seu uso, serão destruídos na forma da Lei.

8. Justificativa para parcelamento ou não:

8.1 A entrega será realizada em única parcela juntamente com a apresentação a Nota Fiscal de Serviços. Sendo o local de entrega o **Almoxarifado Central**, sito na Avenida Amador Bueno da Veiga n.º 1.211, Bairro Jaraguá, no município de Taubaté / SP. Em dias úteis das 8 às 16 horas.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

9.1 Com a aquisição dos formulários mantém-se a regularidade formal exigida por Lei.

10. Providências a serem tomadas pela Administração

10.1 O setor de Vigilância Epidemiológica deverá armazenar os formulários em local adequado já existente, e a equipe deste setor deverá realizar o controle do uso e estoque deste formulário, bem como sua distribuição aos serviços de saúde.

11. Informar contratações correlatas:

A contratação em tela não possui relação com outra aquisição.

12. Impactos Ambientais

12.1 Os formulários após o preenchimento deverão ser conservados pelo prazo que a Lei determinar. No caso de preenchimento incorreto estes também deverão ser preservados no mesmo prazo legal. Em caso de extravio deverá ser realizado o Boletim de Ocorrência. No caso de cumpridas as exigências legais quanto a conservação e determinado o descarte, primeiramente será inutilizado de forma a evitar a identificação de quaisquer dados pessoais e após descartado preenchendo os requisitos que a Lei vier a estabelecer.

13. Conclusão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.1 Fica demonstrada, portanto, a necessidade da aquisição dos determinados formulários para preenchimentos dos requisitos legais de regularidade e monitoramento de óbitos no Município de Taubaté.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra.

Erika Mie Tani de Oliveira
Gestora de Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – XI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: O Objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para serviços gráficos para confecção de impressos em bloco autocopiativo de 100 blocos com 50 formulários cada da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES , conforme descritivo a seguir:	
Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1ª via branca, 2ª via amarela, e 3ª rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado. blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por	

Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média	x	Alta	
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	x
Id.	Danos					
1.	A falta do formulário acarretará em irregularidade de documentação normatizada passível de apontamentos pelas entidades fiscalizadoras, também na falta de informações necessárias para encaminhamento de corpos para análise do SVO - Serviços de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal para coleta de vísceras que é essencial para elucidação diagnóstica referente à morte natural, como também os casos de mortes não naturais para os devidos processo de investigação pelas autoridades competentes.					
2.	Desta forma não haverá correto encaminhamento e fornecimento de informações para a elucidação diagnóstica de causa morte.					
Id.	Ação Preventiva*			Responsável		
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.			Departamento de Compras		
2.	Monitorar os prazos e andamento do processo.			Secretaria de Saúde		
	Realizar os tramites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou O.S.) com maior celeridade.			Departamento de Compras		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento.			Equipe de Licitação		
2.	Verificar a possibilidade de aquisição emergencial para suprir a demora da licitação e ou dispensa em caso de deserto ou fracasso da licitação			Secretaria de Saúde		

RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	x
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	x
Id.	Danos					
1.	A falta do formulário acarretará em irregularidade de documentação normatizada passível de apontamentos pelas entidades fiscalizadoras, também na falta de informações necessárias para encaminhamento de corpos para análise do SVO - Serviços de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal para coleta de vísceras que é essencial para elucidação diagnóstica referente à morte natural, como também os casos de mortes não naturais para os devidos					
2.	Desta forma não haverá correto encaminhamento e fornecimento de informações para a elucidação diagnóstica de causa morte.					
Id.	Ação Preventiva*			Responsável		
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame			Unidade Requisitante		
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.			Departamento de Compras		
3.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro			Departamento de Compras		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro para filhote ou dispensa de licitação.			Equipe de Licitação		
2.	Verificar a possibilidade de aquisição emergencial para suprir a demora da licitação e ou dispensa em caso de deserto ou fracasso da licitação.			Secretaria de Saúde		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta	
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	x
Id.	Danos					
1.	A falta do formulário acarretará em irregularidade de documentação normatizada passível de apontamentos pelas entidades fiscalizadoras, também na falta de informações necessárias para encaminhamento de corpos para análise do SVO - Serviços de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal para coleta de vísceras que é essencial para					
2.	Desta forma não haverá correto encaminhamento e fornecimento de informações para a elucidação diagnóstica de causa morte.					
Id.	Ação Preventiva*			Responsável		

1.	Monitorar os trâmites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou O.S.) com maior celeridade.	Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades	Gestor do Contrato
2.	Verificar junto ao Departamento de Compras a possibilidade de convocar o 2º colocado	Secretaria de Saúde
3.	Verificar a possibilidade de aquisição emergencial para suprir a demora da licitação e ou dispensa em caso de deserto ou fracasso da licitação.	Secretaria de Saúde

Taubaté, 14 de junho de 2023.

Erika Mie Tani de Oliveira
Gestora de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição para a VE - Vigilância Epidemiológica de impressos em bloco autocopiativo de **100 blocos com 50 formulários cada da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado (Anexo A), blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50g por via.

2. Fundamentação da Contratação /Aquisição

2.1 - Cabe a Vigilância Epidemiológica acompanhar e o processo de gestão do regular monitoramento e as notificações de óbitos no Município de Taubaté.

2.2 - O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para causas naturais e Serviço de IML para causas não naturais são serviços públicos estratégicos para determinar a causa de morte. Para o devido encaminhamento destas necropsias, todos os serviços de saúde do município devem preencher adequadamente os formulários de encaminhamento estabelecidos em Lei.

2.3 – Para que estes serviços façam o diagnóstico do óbito, refletindo a situação de saúde do país, estado e município auxiliando na promoção de ações para esclarecer as causas de óbitos, com ou sem assistência médica, especialmente aqueles sob investigação epidemiológica, é essencial para elucidação diagnóstica referente à morte natural ou não, como também nos casos relacionados a suspeita epidemiológica, exemplo: Influenza, febre amarela e outras doenças de notificação compulsória, faz-se necessário que os serviços de saúde forneçam todas as informações necessárias, de forma padronizada e completa, seguindo os formulários determinados por Lei, cujo preenchimento é obrigatório. Considerando a Portaria nº 116/2009 do Ministério da Saúde, que no seu Art. 5º estabelece que as Secretarias Municipais de Saúde têm, entre suas atribuições, a de desenvolver ações para o aprimoramento da qualidade da informação, e a Portaria CCD nº 09/2019 (conforme Anexo B), que disciplina as atribuições do Responsável Técnico Municipal dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC e sobre Mortalidade - SIM, no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências, implantamos o modelo atualizado da Guia de Encaminhamento de Cadáver - GEC para uso dos estabelecimentos de saúde do Município de Taubaté com a finalidade de encaminhar o cadáver para realização de necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e/ou Instituto Médico Legal (IML).

2.4 - A Guia de Encaminhamento de Cadáveres (GEC) deverá ser implantada em todos os municípios do Estado de São Paulo, em substituição a quaisquer outros documentos utilizados para acompanhamento de um cadáver.

2.5 Dessa forma a disponibilização pela Vigilância Epidemiológica dos formulários aos serviços de saúde, tais como hospitais, Unidades de Pronto atendimento, etc é obrigatória para que o SVO – Serviço de Verificação de Óbitos e IML – Instituto Médico Legal possam cumprir os requisitos legais da Resolução SS 140 de 07-11-2014, que descentraliza a gestão de formulários de óbitos, no Estado de São Paulo e da Portaria MS 47 de 03-05-2016, que define os parâmetros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para monitoramento da regularidade na alimentação dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade – SIM.

3. Descrição da solução

3.1 Item a ser adquirido: 100 blocos com 50 formulários cada da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º Rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco.

Gramatura de 50 g por via

Total de 5.000 guias - A Numeração sequencial deverá ser iniciada em: **000751**;

3.2 – A GAC – Guia de Encaminhamento de Cadáveres não se encontram no catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. Contratação

Serviços gráficos para a confecção da referida Guia de encaminhamento de cadáveres, sendo uma entrega única. O serviço gráfico deverá seguir o modelo oficial do formulário contido na Portaria CCD nº 09/2019, em anexo.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 - A empresa deverá realizar uma única entrega com o total de blocos solicitados. Os blocos deverão ser entregues com uma folha de identificação da sequência da numeração, separados em no máximo 20 blocos por pacote.

5.1 - Para o início da confecção mediante aceite da área responsável, a empresa deverá apresentar amostra das vias autocopiativas onde serão constatados os seguintes critérios:

- qualidade de transferência das anotações entre as vias de papel autocopiativo.
- qualidade da gramatura do papel.

5.2 - A impressão deve ser de alta qualidade, sem manchas ou imperfeições.

5.2 - Local de entrega: Almoxarifado da Saúde – Galpão II

Endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga n.º 1.211 – Jaraguá – Taubaté / SP.

Telefone: (12) 3622-6728 (em dias úteis das 8 às 16 horas).

5.4 Os produtos deverão ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. Modelo de Gestão do contrato

Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa terá o prazo de **5 (cinco)** dias para apresentar a amostra do papel à área responsável pela aprovação na prefeitura e **30 (trinta) dias** após o fornecimento a OS para realizar a entrega total dos blocos, sendo monitorada pela unidade requisitante o prazo de entrega através do servidor indicado (fiscal) pelo Gestor do contrato. Caso não havendo a entrega no prazo o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do contrato para providências necessárias conforme Item X do Artigo 2º do Decreto n.º 15.523 de 10 de março de 2023.

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

9. Estimativa do valor da Cotação

1. A estimativa do valor da contratação pela média dos valores apresentados, R\$48,88 (valor unitário), totalizando R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) foi realizada nos termos do art. 23º § 1º, da Lei 14.133 de 2021, conforme memorial de cálculo apresentado abaixo, para aquisição de **100 (cem) blocos** com 50 formulários cada **da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES**, conforme descritivo a seguir:

Impresso em papel Autocopiativo, tamanho aproximado de: 21 cm lar. x 29 cm alt., contendo 50 jogos numerados com 3 vias sendo: 1º via branca, 2º via amarela, e 3º rosa, numeradas em VERMELHO, contendo o brasão do Governo do Estado de São Paulo e inscrições conforme modelo a ser apresentado, blocos de 50 jogos em 3 vias numeradas = 150 folhas por bloco. Gramatura de 50 g por via.

Total de 5.000 guias

A Numeração sequencial deverá ser iniciada em: **000751**;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 714/2023

Solicitação de Compra 1409/2023

Item : 61.34.1 - GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVERES Qtde.: 100 BLO
IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO APROXIMADO DE: 21 CM LARGURA X 29 CM DE ALTURA, CONTENDO 50 JOGOS NUMERADOS COM 3 VIAS SENDO: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA E 3ª VIA ROSA, NUMERADAS EM VERMELHO, CONTENDO O BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO A SER APRESENTADO, 100 BLOCOS COM 50 JOGOS EM 3 VIAS NUMERADAS = 15.000 FOLHAS (5000 FOLHAS DE CADA VIA). NUMERAÇÃO SEQUENCIAL INICIADA EM: 000751.
GRAMATURA DE 50 G POR VIA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	335 RUBENS ARTES GRAFICAS LTDA. ME	53.482.956/0001-33	Sim		49,8000	R\$ 4.980,00
	Data	13/06/2023				
1	15952 SUPERGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME	04.900.293/0001-14	Sim		58,2400	R\$ 5.824,00
	Data	09/06/2023				
1	28686 COPCENTRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12	Sim		38,6000	R\$ 3.860,00
	Data	23/05/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 48,8800	R\$ 4.888,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
28686 COPCENTRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12 Sim	R\$ 3.860,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 3.860,00
Total para o Maior Preço: R\$ 5.824,00
Total para a Média Cotada: R\$ 4.888,00

10. Recebimento

10.1 - A empresa deverá realizar uma única entrega com o total de blocos solicitados. Os blocos deverão ser entregues com uma folha de identificação da sequência da numeração, separados em no máximo 20 blocos por pacote.

10.2 - A impressão deve ser de alta qualidade, sem manchas ou imperfeições.

10.3 - O prazo de entrega do produto será de 30 dias corridos após a emissão da OS, sendo o local de entrega o Almoxarifado Central, Avenida: Amador Bueno da Veiga n.º 1.211 Bairro Jaraguá, Taubaté / SP – CEP 12.062-400. Em dias úteis das 8 às 16 horas.

11. Adequações Orçamentárias

Ficha 2440 – Dotação 24.02.1012.236.10.304.339030.01.3030000.

12. Catálogo de produtos

Informamos que não é possível atender o presente requisito, visto que, conforme Anexo C, o GAC – Guia de Encaminhamento de Cadáveres não se encontra no catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Erika Mie Tani de Oliveira

Gestora de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADAVER	Nº	Cadáver destinado ao <input type="checkbox"/> SVO <input type="checkbox"/> IML
I RESPONSÁVEL ENCAMINHAMENTO	Natureza do óbito: <input type="checkbox"/> Morte natural <input type="checkbox"/> Causa Externa Data do Óbito: ____/____/____ Hora: ____:____			
	Nome do Hospital / PS: _____ CNES: _____ Óbito em Domicílio <input type="checkbox"/> Endereço: _____ Fone: _____ Distrito Administrativo / Bairro: _____			
II IDENTIFICAÇÃO DO CADAVER	Óbito <input type="checkbox"/> Fetal (natimorto) <input type="checkbox"/> Não fetal Nº Registro (Hospital/PS): _____ RG: _____			
	Nome: _____ Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Data Nasc.: ____/____/____ Idade: _____ <input type="checkbox"/> Anos <input type="checkbox"/> Meses <input type="checkbox"/> Dias <input type="checkbox"/> Horas <input type="checkbox"/> Minutos <input type="checkbox"/> Ignorado Escolaridade (nível/última série concluída) <input type="checkbox"/> Sem escolaridade <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Série <input type="checkbox"/> Ocupação Habitual (se aposentada/desempregada, informar anterior) <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série) <input type="checkbox"/> Superior completo Filiação: Mãe: _____ Endereço resid.: _____ Nº: _____ Compl.: _____ CEP: _____ Distrito Adm./Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____			
III ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL	Óbitos de mulheres em idade fértil a morte ocorreu <input type="checkbox"/> Ignorado			
<input type="checkbox"/> Na gravidez <input type="checkbox"/> No parto <input type="checkbox"/> No aborto <input type="checkbox"/> Até 42 dias após o parto <input type="checkbox"/> De 43 dias a 1 ano após o parto <input type="checkbox"/> Não ocorreu nestes períodos				
IV ÓBITOS FETAIS E EM MENORES DE 1 ANO	Preenchimento exclusivo para óbitos fetais e de menores de 1 ano – informações sobre a mãe			
	Idade: _____ Escolaridade: <input type="checkbox"/> Sem escolaridade <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Série <input type="checkbox"/> Ocupação Habitual (se aposentada/desempregada, informar anterior) <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série) <input type="checkbox"/> Superior completo Número de Filhos Tidos: Nascidos vivos: _____ Abortos: _____ Nº semanas de gestação: _____ Tipo de Gravidez: <input type="checkbox"/> Única <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Tripla e mais <input type="checkbox"/> Tipo de Parto: <input type="checkbox"/> Vaginal <input type="checkbox"/> Cesáreo <input type="checkbox"/> Ignorado Morte em Relação ao Parto: <input type="checkbox"/> Antes <input type="checkbox"/> Durante <input type="checkbox"/> Depois <input type="checkbox"/> Ignorado Peso ao Nascer: _____ Gramas Número da Declaração Nascido Vivo: _____ <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Ignorado			
V ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS	Tipo <input type="checkbox"/> Acidente <input type="checkbox"/> Suicídio (autoagressão) <input type="checkbox"/> Agressão por Terceiros <input type="checkbox"/> Evento de Intenção Indeterminada <input type="checkbox"/> Intervenção Legal			
	Acidentes <input type="checkbox"/> Acidente de trânsito (informação sobre a vítima): <input type="checkbox"/> Pedestre <input type="checkbox"/> Condutor <input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Ignorado Veículos envolvidos no acidente: <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Motocicleta <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="checkbox"/> Ignorado <input type="checkbox"/> Queda: <input type="checkbox"/> Laje <input type="checkbox"/> Andaime <input type="checkbox"/> Mesmo nível <input type="checkbox"/> Outro Tipo: _____ <input type="checkbox"/> Afogamento <input type="checkbox"/> Fogo/incêndio <input type="checkbox"/> Intoxicação <input type="checkbox"/> Choque elétrico <input type="checkbox"/> Outro: _____ Suicídio <input type="checkbox"/> Intoxic./Enven. _____ <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Precipitação de lugar elevado <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Outro: _____ Agressão por terceiros <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Arma branca <input type="checkbox"/> Asfixia <input type="checkbox"/> Uso de força corporal <input type="checkbox"/> Outros meios: _____ <input type="checkbox"/> Ignorado Local onde ocorreu o acidente, suicídio ou agressão <input type="checkbox"/> Via Pública <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Ignorado Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ignorado			
VI INFORMAÇÕES DO SERVIÇO MÉDICO	Condição do paciente/falecido <input type="checkbox"/> Chegou sem vida ao serviço <input type="checkbox"/> Faleceu ao receber os Primeiros Socorros <input type="checkbox"/> Faleceu durante a internação: _____ dias <input type="checkbox"/> Natimorto ou criança cujo nascimento e óbito ocorreu no Hospital sem alta Quadro clínico ou lesões apresentadas ao chegar ao Hospital: _____ Síntese da História Clínica e Exames Complementares de Relevância (com cronologia): _____			
	Clínico ou Cirúrgico: _____			
VII ATENDIMENTO REALIZADO NO HOSPITAL/IPS	Retirada de Corpo Estranho (se retirar, enviar ao IML): <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Tipo: _____			
	Causa(s) Possível(eis) do Óbito: _____			
VIII	Médico Responsável: _____ Carimbo e Assinatura _____ Data: ____/____/____			
	Nº do Boletim de Ocorrência: _____			
IX TRANSPORTE DO CORPO	Saída da Instituição/Domicílio - Data: ____/____/____ Hora: ____:____			
	Responsável pelo transporte - Nome: _____ Assinatura: _____ Responsável pela liberação (na Unidade de Saúde ou no domicílio) - Nome: _____ Assinatura: _____ Cargo/Parentesco: _____ Assinatura: _____			

PREENCHER A CANETA E ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO B

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 64 – DOE – 04/04/19 - seção 1 – p. 38

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD - 9, de 29-3-2019

Disciplina as atribuições do Responsável Técnico Municipal dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade - SIM, no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências;

O Secretário da Saúde, considerando a Constituição Federal (Art. 196), que estabelece que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

O Código Civil Brasileiro (Art.21), que estabelece que

"A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma";

O Código Penal Brasileiro (Art. 153 e 154), que estabelece penas para a violação de sigilo de documentos ou de informações contidas em sistemas de informação, e violação do sigilo profissional;

A Lei Orgânica da Saúde 8080/1990, que assegura às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde o acesso aos serviços de informática e bases de dados, mantidos pelo Ministério da Saúde, como suporte ao processo de gestão permitindo a gerência informatizada das contas e disseminação de estatísticas sanitárias e epidemiológicas médico-hospitalares (Art.39, parágrafo 8º).

O Código de Ética Médica (Art. 85), que veda ao médico permitir o manuseio e o conhecimento dos prontuários por pessoas não obrigadas ao sigilo profissional quando sob sua responsabilidade;

A Resolução do Conselho Federal de Medicina 1.605/2000, que garante a privacidade do paciente, impedindo que o médico revele dados e informações do prontuário ou ficha do paciente sem autorização do mesmo;

A Portaria SVS/MS 116/ 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão de vigilância em saúde;

A Deliberação CIB 37 de 11-03-2005, que estabeleceu que a base de dados dos Sistemas de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e de Mortalidade (SIM) serão abastecidos pelas bases municipais,

A Lei Federal 12.527 de 18-11-2011 de Acesso a Informação que regulamenta o acesso a informações e dispõem de procedimentos a serem observados pela União, Estados e Municípios com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º art. 216 da Constituição Federal;

A Resolução SS 139 de 07-11-2014 que disciplina o cadastro e acesso de responsáveis técnicos e usuários às bases de dados dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e sobre Nascidos Vivos – Sinasc, no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências;

A Resolução SS 140 de 07-11-2014, que descentraliza o processo de gestão dos formulários de Declaração de Óbito e Nascidos Vivos, no âmbito do estado de São Paulo e dá outras providências, e a Portaria MS 47 de 03-05-2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade – SIM, para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do bloco de Vigilância em Saúde, resolve:

Artigo 1º – Normatizar as atividades do Responsável Técnico Municipal - RT e equipe, dos Sistemas de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc e sobre Mortalidade – SIM com as seguintes recomendações:

I – Conhecer as Legislações, Portarias e Orientações Técnicas

- OT relacionadas ao programa e manter a consonância com as normas e diretrizes nacionais e estadual;

II - Conhecer e acessar os sistemas SIM e Sinasc;

III – Cadastrar digitadores e investigadores de óbito (Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil e Fetal), utilizando a documentação exigida nas Resoluções acima citadas e Termo de Sigilo e Confidencialidade, fornecer as senhas, enfatizando que são de uso pessoal e intransferível;

IV – Ter sob sua guarda todas as autorizações de acesso ao sistema SIM e Sinasc e mantê-las atualizadas;

V – Manter sigilo profissional frente aos dados dos sistemas e manter sua equipe sempre informada sobre o sigilo do mesmo;

VI – Alterar senhas de acesso quando na suspeita de violação ou conhecimento de terceiros;

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- VII – Descadastrar do sistema o técnico da equipe do SIM e Sinasc, mediadamente, no seu desligamento das funções;
- VIII - Realizar a gestão dos impressos de Declaração de Nascidos Vivos - DNV e Declaração de Óbitos – DO, a partir do recebimento estadual, por meio do módulo de distribuição dos documentos padrões do sistema informatizados, a fim de mapear e monitorar cada impresso de DNV e DO;
- IX – Fazer Boletim de Ocorrência Policial - BO no extravio, roubo, ou perda de um impresso, a fim de evitar uso indevido, com posterior envio do mesmo ao nível central do SIM e Sinasc;
- X - Realizar gestão do uso da Guia de Encaminhamento de Cadáver, padrão do Estado de São de São Paulo (Anexo I);
- XI - Coletar, codificar causas de morte na DO e anomalias congênitas na DNV, digitar nos sistemas, processar os dados e cancelar Declarações de Nascidos Vivos e de Óbitos inutilizadas ou extraviadas, roubadas ou perdidas;
- XII - Consolidar e avaliar os dados provenientes das unidades notificadoras no âmbito do seu território;
- XIII - Estabelecer fluxos e prazos para o envio de dados pelas unidades notificadoras ao nível municipal;
- XIV - Remeter regularmente os dados ao nível estadual do sistema, dentro dos prazos estabelecidos pela portaria CCD, publicada anualmente com o cronograma de envio de arquivos de transferência - AT;
- XV – Realizar rotina backup dos sistemas SIM e Sinasc, diariamente em servidor de uso exclusivo;
- XVI - Realizar rotina de retroalimentação dos dados por residência e ocorrência semanalmente;
- XVII – Realizar rotina de auditoria no sistema em conjunto com o nível estadual (regional e central), mensalmente;
- XVIII – Avaliar mensalmente a qualidade dos dados coletados pela unidade notificadora, a fim de dirimir falhas na informação;
- XIX - Desenvolver ações visando o aprimoramento da qualidade da informação;
- XX – Elaborar, mensalmente, relatórios sobre estatísticas vitais ao gestor municipal;
- XXI - Divulgar informações e análises em saúde;
- XXII - Estabelecer e divulgar diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação dos níveis estadual e federal.
- XXIII – Realizar busca ativa de nascidos vivos e óbitos não notificados no sistema, comparando com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme critérios de regularidade estabelecido em portaria acima citada;
- XXIV – Realizar, mensalmente, busca ativa de nascidos vivos e óbitos em Cartórios de Registro Civil do município;
- XXV – Realizar, mensalmente, busca ativa de óbitos de assentamentos de corpos em cemitérios do município sem a devida notificação no sistema;
- XXVI- Estabelecer parcerias com os Institutos Médicos Legais - IML e Serviços de Verificação de Óbitos – SVO, com a finalidade do complemento e aprimoramento das informações sob ótica da vigilância epidemiológica;
- XXVII – Estabelecer parcerias com outras Secretarias e Instituições a fim de promover Políticas Públicas, sempre respeitando as Leis estabelecidas acima citadas;
- XXVIII – Estabelecer parcerias com Unidades de Saúde (Hospitais, UPA, SAMU, UBS, Ambulatórios e outros) a fim de realizar a vigilância dos nascimentos e dos óbitos, sempre que necessitar de esclarecimento ou complemento de informações;
- XXIX – Participar de reuniões técnicas como representante dos Sistemas SIM e Sinasc (Comitês, Comissões, Grupos de trabalhos entre outros);
- XXX – Promover capacitações aos profissionais que: preenchem os documentos padrões de Declaração de Nascidos Vivos e Óbitos; realizam o aprimoramento das informações nas unidades notificadoras.
- Parágrafo 1º – O RT não poderá divulgar ou publicar quaisquer dados ou informações que tenha tomado conhecimento, sem atender a Lei de Acesso à Informação.
- Parágrafo 2º - O RT não deverá praticar qualquer medida fora de suas atribuições e responsabilidades.
- Parágrafo 3º - O RT não deverá se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a seção de uso dos sistemas, evitando o acesso indevido à terceiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação. Republicado por conter incorreções.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO C

26/04/2023 09:53 Itens padronizados — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

> Catálogo Eletrônico de Padronização > Itens padronizados

Itens padronizados

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural,
sem gás

Serviços que você acessou

JULHO	AGOSTO
Restituição do imposto de renda	Devolver o Auxílio Emergencial (Coronavírus - COVID 19)
	Manifestar inconformidade sobre despacho decisório
	Consultar comunicações de cobrança

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> 1/1